

**LEI Nº. 2778, DE 10 DE JUNHO DE 2008.**

Dispõe sobre prorrogação de contratações temporárias de pessoal efetuadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar até o **dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008**, o prazo das contratações temporárias de pessoal, efetuadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto com autorização da Lei nº 2.699 de 12 de junho 2007.

**Art. 2º.** As demais disposições contidas na Lei especificada no artigo anterior permanecem em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**João Pereira do Nascimento**  
**Secretário Municipal de Administração e dos**  
**Recursos Humanos**